

COPIA

LEI Nº 332

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

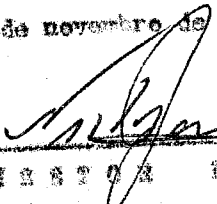
FAZ SABER que, a Câmara Municipal - decretou e ele promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 44.830,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta cruzeiros), - destinado ao pagamento de despesas feitas com reformas de prédios escolares, aquisição de móveis, viagens da Banca Examinadora e outros.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no presente exercício, - no Código 500/0-12-1. Imposto Predial Urbano.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 13 de novembro de 1956.


NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 13 de novembro de 1956.


AUGUSTO COSTA
- SECRETÁRIO -